

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 - SEMEC**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SEMEC** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, E O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**. PROCESSO Nº 000016.832/2022 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1291, CEP: 66.060-230, Nazaré, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.126.602-34 e portadora da Carteira de Identidade nº 2654094 – SSP/PA, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado o Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Rua dos Tamoios nº 1592, bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 - PM/PA., e do CPF/MF sob o nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SEMEC**, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 000016.832/2022 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio pelo período de 12 (doze) meses, e a alteração da Cláusula Primeira do Convênio e das Cláusulas Terceira e Quarta do 1º Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. Este aditivo tem fundamento no Art. 57, II e Art. 116, ambos da Lei de Licitações nº8.666/1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

3.1. Altera a Cláusula Primeira do Convênio nº 001/2021 que passa ter a seguinte Redação:

3.1.1. O presente Convênio tem como finalidade a implementação do projeto “Escola Bem Cuidada”, que visa a absorção de mão de obra carcerária de **17 (dezessete)** pessoas privadas de liberdade em cumprimento de regime semiaberto, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para o desempenho das seguintes atividades laborativas: serviços gerais, limpeza, capina, pintura, serralheria, roçagem, carpintaria, eletricitista, manutenção e reparos nas unidades escolares municipais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Prorroga-se o prazo de vigência deste Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/12/2022 até 30/11/2023**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. Altera a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021 que passa ter a seguinte Redação:

5.1.1. Considerando a existência de saldo do Convênio, o valor global estimado dos recursos a serem repassados pela Concedente à Conveniente é **R\$ 405.168,48 (quatrocentos e cinco mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, a serem executados de acordo com o Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022:

**Órgão:** 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

**Unidade:** 21 – Secretaria Municipal de Educação;

**Função:** 12 – Educação;

**Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental;

**Programa:** 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

**Projeto / Atividade:** 2196 – Acesso e Permanência Para Ensino Fundamental;

**Sub Ação:** 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada ;

**Tarefa:** 013 – Convênio - SEAP

**Categoria Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 1500100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**Fundo Financeiro:** 7 – Fundo Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INALTERAÇÕES**

7.1. Todas as demais cláusulas e condições do Convênio supracitado permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 30 de novembro de 2022.

**MARCIA MARIANA  
BITTENCOURT  
BRITO:45012660234**

Assinado de forma digital por  
MARCIA MARIANA BITTENCOURT  
BRITO:45012660234  
Dados: 2022.11.30 17:04:59 -03'00'

**MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM/SEMEC  
CONCEDENTE

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:5774047**

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047  
Dados: 2022.11.30 12:22:53 -03'00'

**MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA - SEAP  
CONVENIENTE

## **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**GOVERNO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL**  
**COORDNADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO**

PLANO DE TRABALHO

2º TERMO ADITIVO

Modalidade: Convênio Nº 001/2021

Objeto do Convênio: integração de mão de pessoas privadas de liberdade em atividades laborativas de limpeza, manutenção de escolas municipais para Secretaria Municipal Educação - SEMEC

Período de Vigência: 01/12/2021 A 30/11/2023

**1 – DADOS DO CONVENENTE:**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA</b>			<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25
<b>Endereço:</b> RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.033-172	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3239-4233
<b>Conta Corrente do Convênio:</b> 808.460-2	<b>Banco:</b> BANPARÁ	<b>Agência:</b> 011	<b>Praça de Pagamento:</b> BELÉM
<b>Nome do Responsável:</b> MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			<b>CPF:</b> 462.525.762-04
<b>CI/Órgão:</b> 13.827-PM/PA	<b>Cargo:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		<b>Função:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**2 – DADOS DO CONCEDENTE:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC</b>			<b>CNPJ:</b> 05.055.033/0001-52
<b>Endereço:</b> AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 1291, BAIRRO DE NAZARÉ			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.060-230	<b>DDD/Telefone:</b> 3075-5401
<b>Nome do Responsável:</b> MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO			<b>CPF:</b> 450.126.602-34
<b>CI/Órgão:</b> 2654094 - SSP/PA	<b>Cargo:</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>Função:</b> SECRETÁRIA
<b>Contato:</b> esg_semec@hotmail.com			

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

3.1 - <u>Título do Projeto:</u>	Período de Execução	
	01/12/2022	30/11/2023
3.2 - <u>Identificação do Objeto:</u>		
<p>O presente Plano de Trabalho tem por objetivo a <b>reapctuação</b> do Convênio que tem por objeto a absorção, pela <b>Secretaria Municipal de Educação – SEMEC</b>, de mão de obra de <b>17 (dezessete)</b> pessoas privadas de liberdade em cumprimento de regime semiaberto custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de limpeza, manutenção e reforma em escolas municipais para Secretaria Municipal de Educação.</p>		
3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u>		
<p>A <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP</b> – busca a reeducação e reinserção social de pessoas privadas de liberdade conforme prevê a <b>Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de julho de 1984</b>, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional e remição da pena ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a <b>Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020</b>, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.</p> <p>Neste passo, a <b>Secretaria Municipal de Educação - SEMEC</b>, abraça a questão social a que se propõe a SEAP,</p>		

desenvolvendo o Projeto "ESCOLA BEM CUIDADA", que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária para desenvolver serviços de limpeza, manutenção e reforma em escolas municipais para Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações no Anexo.

Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e da Prefeitura Municipal de Belém, é que se defende a celebração do convênio em questão.

#### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
02	01	<b>2º TERMO ADITIVO</b> <b>Salário dos internos:</b> salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 01).	Internos	17	01/12/2022  A  30/09/2023
	02	<b>Auxílio transporte:</b> R\$172,80			
	03	<b>Auxílio alimentação =</b> R\$ 468,00			

#### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>2º TERMO ADITIVO</b> <b>Salário dos internos:</b> salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 01).	R\$ 274.445,28	R\$ 0,00	R\$ 274.445,28
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>Auxílio transporte:</b> R\$172,80	R\$ 35.251,20	R\$ 0,00	R\$ 35.251,20
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>Auxílio alimentação =</b> R\$ 468,00	R\$ 95.472,00	R\$ 0,00	R\$ 95.472,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>Pagamento da mão de obra:</b> um salário mínimo vigente + contribuição previdenciária + auxílio alimentação + auxílio transporte	R\$ 405.168,48	R\$ 0,00	R\$ 405.168,48

6 – CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO:

6.1) - CONCEDENTE:

6.2) META 02

01/12/2022 a 30/11/2023

ETAPA 01	1º MÊS/dez	2º MÊS/jan	3º MÊS/fev	4º MÊS/mar	5º MÊS/abr	6ºMÊS/maio
Salário da mão de obra (17)	R\$ 22.870,44					
	7º MÊS/jun	8º MÊS/jul	9º MÊS/ago	10º MÊS/set	11º MÊS/out	12ºMÊS/nov
	R\$ 22.870,44					

ETAPA 02	1º MÊS/dez	2º MÊS/jan	3º MÊS/fev	4º MÊS/mar	5º MÊS/abr	6ºMÊS/maio
Auxílio transporte da mão de obra (17)	R\$ 2.937,60					
	7º MÊS/jun.	8º MÊS/jul	9º MÊS/ago	10º MÊS/set	11º MÊS/out	12ºMÊS/nov
	R\$ 2.937,60					

ETAPA 03	1º MÊS/dez	2º MÊS/jan	3º MÊS/fev	4º MÊS/mar	5º MÊS/abr	6ºMÊS/maio
Auxílio alimentação da mão de obra (17)	R\$ 7.956,00					
	7º MÊS/jun	8º MÊS/jul	9º MÊS/ago	10º MÊS/set	11º MÊS/out	12ºMÊS/nov
	R\$ 7.956,00					

PREVISÃO DE REPASSE MENSAL: R\$ 33.764,04

**7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:**

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, sob efeitos e penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede  
Deferimento.  
Belém/PA, de de 2022.

**MARCIA MARIANA  
BITTENCOURT  
BRITO:45012660234**

Assinado de forma digital por  
MARCIA MARIANA BITTENCOURT  
BRITO:45012660234  
Dados: 2022.11.30 13:30:01 -03'00'

**MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**  
Secretária Municipal de Educação

**8- APROVAÇÃO DO CONVENENTE:**

Aprovado.  
Belém/PA, de de 2022.

**MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047**

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:5774047  
Dados: 2022.11.30 12:22:14 -03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01, 02, 03							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais Capina Seralheria Roçagem Carpintaria Eletricista	Limpeza, Manutenção e Reforma de Escolas Municipais	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) + R\$172,80*** Auxílio Transporte + R\$ 468,00 **** Auxílio Alimentação = R\$ 1.986,12	CRC	17 (dezessete)	Semiaberto	40h (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (seg a sex)	01/12/2022  A  30/11/2023

\*Base de cálculo: Salário mínimo vigente 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020.

Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade...

\*\*Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

\*\*\*Base de cálculo: auxílio acordado

\*\*\*\*Base de cálculo: R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos).

Fonte: <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/783/mediador---extrato-convencao-coletiva.pdf>

**PORTARIA Nº. 541/2022 – GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115/1991-PMB de 16 de agosto de 1991 e suas alterações;

Considerando os termos da Portaria nº 620/2021-GMB que regulamenta a estrutura administrativa e o funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 103/2021-GMB a qual designou o GM CARLOS ALBERTO BARATA GOMES, matrícula nº 1871684-010, como estafeta da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém.

Art. 2º - Os termos dessa Portaria terão seus efeitos a contar de 21 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 21 de novembro de 2022

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****PORTARIA Nº 3.131/2022-GABS/SEMAD/PMB, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

**RESOLVE:**

SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedido pela Portaria nº 2.949/2022, referente ao período aquisitivo de 01.12.2021 a 30.11.2022, restando, portanto, 30 (trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna:

Matrícula	Nome	Cargo
1896555-028	ROSÁRIA DE FÁTIMA PINHEIRO FECURY	CHEFIA DE DIVISÃO – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**SILVÂNIA LAMARÃO DA SILVA CRUZ**  
Diretora  
Departamento de Administração Financeira e de Apoio

**PORTARIA Nº 3.132/2022-GABS/SEMAD/PMB, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

**RESOLVE:**

ESTABELEÇER 15 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado(a) no DAFA, concedidos pela Portaria nº 3.358/2021, no período de 02.01.2023 a 16.01.2023, referente ao período aquisitivo de 01.12.2020 a 30.11.2021, não restando, portanto, dias para serem usufruídos em época oportuna.

Retornando às suas atividades em 17.01.2023.

Matrícula	Nome	Cargo
1896555-028	ROSÁRIA DE FÁTIMA PINHEIRO FECURY BASTOS	CHEFIA DE DIVISÃO – DAS 201.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**SILVÂNIA LAMARÃO DA SILVA CRUZ**  
Diretora  
Departamento de Administração Financeira e de Apoio

**SECRET. MUNIC. DE CONT. INTEG. E TRANSPARÊNCIA - SECONT****PORTARIA Nº 76/2022 – SECONT**

Dispõe sobre GOZO de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém e a Lei 9.538 de 23 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 15 (quinze) dias de férias restantes, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022 a servidora ELLEN CRIASTINE DOS REIS ALENCAR, matrícula nº 2041901-068, Gerente de Sistema de Correção-GSCO, desta SECONT, concernentes ao período aquisitivo de 01.03.2021 a 28.02.2022, concedidos pela portaria nº 025/2022-GABS/SEGEP de 02 de fevereiro de 2022 e suspensa pela portaria nº 31 GABS/SEGEP de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, 30 de novembro de 2022.

Registre e Publique-se.

**LUIZ ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Controle,  
Integridade e Transparência.

**PORTARIA Nº 077/2022 – SECONT**

Dispõe sobre GOZO de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém e a Lei 9.538 de 23 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/12/2022 a 02/01/2023 a servidora JHENIFFER JULIANA TAVARES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 0447803-026, Controle Interno desta SECONT, concernentes ao período aquisitivo de 01.05.2021 a 30.04.2022, concedidos pela portaria nº 027/2022-SECONT de 03 de maio de 2022 e suspensa pela portaria nº 33/2022-SECONT de 31 de maio de 2022, ficando os 15 (quinze) dias restantes a serem marcados posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, 30 de novembro de 2022.

Registre e Publique-se.

**LUIZ ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Controle,  
Integridade e Transparência.

**PORTARIA Nº 78/2022 – SECONT**

Dispõe sobre Gozo de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém e a Lei 9.538 de 23 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o GOZO de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, período de 02/01/2023 a 16/01/2023 a servidora EMYLE MACHADO CARRICO CORREA, matrícula nº 0241830-036, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento NUSP, desta SECONT, concernentes aos 15 dias restantes do período aquisitivo de 01.05.2020 a 30.04.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, 30 de novembro de 2022.

Registre e Publique-se.

**LUIZ ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Controle,  
Integridade e Transparência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 - SEMEC**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP. CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio pelo período de 12 (doze) meses e, consequentemente, a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do 1º Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo tem fundamento no Art. 57, II e Art. 116, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência deste Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2022 até 30/11/2023.

**VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 405.168,48 (quatrocentos e cinco mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), a serem executados de acordo com o Plano de Trabalho.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência Para Ensino Fundamental;  
Sub Ação: 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada ;  
Tarefa: 013 – Convênio - SEAP  
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 1500100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;  
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.  
29/11/2022

**DATA ASSINATURA:** Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
**ASSINATURAS:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021 - SEMEC**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI;

**CNPJ:** 08.458.916/0001-00.

**OBJETO:** O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021 – SEMEC, originário do RDC ELETRÔNICO SRP Edital nº 021/2020, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante